



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.062/2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **ULISSES ALVINO DA SILVA**,
a Rua que tem início na Rua Miguel de Freitas Andrade (T-06) finalizando na
Avenida Gustavo Barroso, paralela a Avenida da Liberdade, no Loteamento
Granja, em nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2013.


José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal de Barbalha/CE